



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Edital nº 3631/2024 – Inexigibilidade de Chamamento público que tem por finalidade firmar parceria com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto: viabilizar recursos para as atividades executadas e mantidas pela entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho, localizada em Caçapava do Sul, através de repasse de recurso indicado pela emenda impositiva nº 50/2023 para a **OSC CTG Sentinela do Forte**, inscrito no **CNPJ nº. 03.808.922/0001-18**, realizou-se a seguinte avaliação:

1 - Mérito da Proposta:

A proposta apresentada pelo CTG Sentinela do Forte, a qual intitula-se “**Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte – 2ª Etapa**” tem como objeto a contratação de prestadores de serviços para sonorização e iluminação das atividades culturais integrantes dos festejos farroupilhas que serão realizadas neste centro de tradições gaúchas, no período pretendido entre os dias 16 e 19 de setembro de 2024, na cidade de Caçapava do Sul.

Considerou-se que a proposta possui interesse público e relevância cultural, pois através dos recursos recebidos desta emenda será possível apoiar as atividades de resgate e incentivo às tradições gaúchas desta entidade cultural e, também, cumprir com atividades dos festejos farroupilhas que estão previstas no calendário de eventos oficiais do município. No que se refere à relevância cultural, avaliou-se que a proposta tem o potencial de valorizar e difundir a identidade cultural gaúcha e de Caçapava do Sul; fortalecer o senso de pertencimento comunitário; e contribuir para a garantia do direito à cidadania cultural aos públicos beneficiados.

Os resultados pretendidos estão claramente delineados, justificando a aprovação da proposta segundo os padrões de mérito cultural e qualidade técnica previstos, possibilitando sua progressão para as fases subsequentes.

2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Avaliou-se que a proposta estabelece interesse mútuo e responsabilidades compartilhadas entre o Poder Público e a organização CTG Sentinela do Forte a ser beneficiada com os recursos provenientes desta emenda parlamentar. Nesse quesito, a entidade proponente explicitou que sua contrapartida no valor de R\$ 500,00 será usada para o custeio do valor excedente da contratação da sonorização/iluminação, o que contempla a exigência deste edital.

Considerou-se que os benefícios a serem produzidos para o município estão pertinentes com as metas propostas neste Plano de Trabalho, por tratar-se de ações de difusão cultural com o intuito de preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial de Caçapava do Sul e do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3 - Da viabilidade da sua execução:

No que tange à capacidade de execução por parte do CTG Sentinela do Forte avaliou-se que demonstra expertise técnica e histórico de atuação na área de tradicionalismo gaúcho, de forma continuada, oportunizando a ampliação da oferta cultural à comunidade; a geração de emprego e renda para os prestadores de serviços e os artistas locais; além da promoção turística e cultural da cidade e da região.

No quesito da viabilidade de execução, avaliou-se como pertinentes e exequíveis as metas propostas no Plano de Trabalho, havendo coesão entre a metodologia, cronograma de execução e o descritivo de metas e ações propostas para o alcance dos objetivos, considerados coerentes com o objeto da proposta, e que indica a capacidade de gerenciamento de recursos para a execução deste plano de trabalho.

4 - Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Observou-se que a proposta cumpre com os critérios estabelecidos pelo Edital 3631/2024. A previsão de despesas e receitas explicitou a viabilidade técnico-financeira para o custeio do serviço de sonorização e iluminação para as atividades culturais integrantes dos festejos farroupilhas que serão realizadas neste centro de tradições gaúchas, totalizando o montante de R\$ 5.500,00, sendo que a aplicação dos recursos será de R\$ 5 mil da concedente e R\$ 500,00 da proponente.

Considerou-se que o valor apresentado no orçamento em anexo ao Plano de Trabalho está de acordo com o mercado regional, bem como o cronograma de desembolsos está adequado ao cronograma de execução das ações do projeto ao longo do ano 2024, demonstrando coesão e coerência entre as metas a serem viabilizadas com os recursos da concedente e os recursos provenientes da contrapartida da instituição proponente.

5 - Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.

6 - Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 - Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 - Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- (☒) favorável
(☐) favorável com ressalva
(☐) desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 02 de agosto de 2024.

Simone Luz Ferreira Constante
Parecerista Técnica
Contrato nº. 5612/2024